



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

AVISO nº 09/2012

Opção – Auxílio Refeição / Alimentação

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, com fundamento no Ato Normativo nº 03/2007 e na portaria DGPES nº 05/2008, A V I S A que, **no período de 01/05/2012 a 15/06/2012**, os servidores que assim quiserem poderão optar por receberem o **auxílio alimentação e o auxílio refeição** (50% para cada um), ou somente um deles.

Os servidores interessados em exercer a mencionada opção deverão proceder da seguinte forma:

Na página do TJ na Internet, na área “*Destaques*”, clicar em **Portal de Magistrados e Servidores** e inserir seu login e senha. Em seguida, selecionar a opção **Auxílio Alimentação/Refeição**.

Para continuar recebendo o benefício na modalidade que vem percebendo atualmente, não é preciso que o servidor se manifeste. A opção, uma vez efetivada, não poderá ser modificada após o dia **15/06/2012**, e valerá a partir de **julho/2012**, até o próximo ano, somente podendo ser alterada quando for aberto novo período de opção em 2013.

Os **servidores requisitados**, detentores de cargo em comissão ou função gratificada neste Tribunal, deverão obrigatoriamente manifestar-se quanto a não percepção de auxílio de natureza semelhante no órgão de origem, independentemente da opção mencionada, nos termos do art. 1º, inciso III do Ato Normativo nº 03/2007, acessando o Portal de Magistrados e Servidores, no caminho acima.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2012.

BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES GASPAR
Diretora Geral de Gestão de Pessoas